



Publicado em 22/06/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2015 - JFCE DOU nº 116, Seção 03, Pág. 152

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Doutor BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e os Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do Pregão Eletrônico nº.08/2015 – RP, Processo Administrativo nº. 0737/2015, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: SODINE - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA.

CNPJ: 07.342.785/0001-20

Endereço: Av. Borges de Melo, nº 1287 - Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.415-510.

Telefone: (85) 4012-8073

Representante: NIVALDO FELISBERTO DE SOUZA JÚNIOR

CPF: 570.258.274-87

RG: 1.167.988 - SSP/PB

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Bem/Serviço	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	RESMA	20.000	Papel A4 de cor branca, med. 210mm x 297mm, gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , com corte perfeito de ambos os lados. 100 % de alvura, com embalagem totalmente impermeável com proteção contra a umidade e em perfeitas condições de uso, com boa absorção de impressão e com matéria-prima atóxica. Tipo de embalagem: caixa contendo 05(cinco) ou 10(dez) resmas com 500 fls. Ponto referencial de oferta: CHAMEX,	ONE SUZANO	R\$ 10,40	R\$ 208.000,00



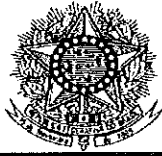
		REPORT PREMIUM outro(a) qualidade equivalente superior.	ou de ou		
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 208.000,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1. Formam o cadastro de reserva os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2. O registro a que se refere o item 2.1 será incluído na respectiva ata na forma de anexo formado pela ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 2.4. A formação de cadastro de reserva tem por objetivo a contratação no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 2.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 2.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 2.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21, todos do Decreto nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



- 3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 3.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 3.5.1. por razão de interesse público; ou
- 3.5.2. a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nos termos do Decreto 7.892/2013;

4.1.1. A consulta para adesão deverá ser dirigida ao Diretor do Foro, na Secretaria Administrativa, no endereço Praça Murilo Borges, nº 01, 6º Andar- Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210, [secad@jfce.jus.br](mailto:secad@jfce.jus.br), telefone 85 3521.2713, 2712;

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedora às sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

5.2. Estará a Fornecedora sujeita às seguintes penalidades, de aplicação independente e cumulativa, sem prejuízo de outras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores:

5.2.1. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório, fique a Contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

I – advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

II – multas e suas consequências, conforme discriminado a seguir:

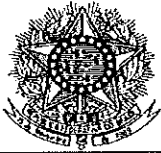
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso na entrega do objeto contratado, aplicável até o 30.º (trigésimo) dia corrido, sendo que a partir do 31.º (trigésimo primeiro) dia corrido será aplicado o previsto na alínea “c” deste inciso;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso, devido à inexecução parcial pela demora na entrega do objeto;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item empenhado, devido a não entrega do objeto conforme as especificações, não eximindo a CONTRATADA da entrega do material nas condições especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA;

d) multa de 10% (dez por cento) em decorrência da não entrega de itens empenhados, sobre o valor do referido item, havendo o correspondente cancelamento dos itens do empenho não entregues;

5.2.2 Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendidos, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



314  
8

- 5.3. As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União, e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através do rito executivo fiscal (Lei n.º 6.830/80), com todos os seus encargos;
- 5.4. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta ARP.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

- 6.1. - Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
- 6.2. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência Contratual a:

I – entregar **OS MATERIAIS SOLICITADOS** pelo supervisor do Setor de Almoxarifado, de acordo com as exigências estabelecidas pelo **TERMO DE REFERÊNCIA**:

I a) terá o prazo de **30(trinta)dias**, a partir do dia subsequente do envio da **NOTA DE EMPENHO** através de correspondência eletrônica via **E-MAIL** pela Contratante;

I b) manter sempre atualizado o **E-MAIL**, fornecido na época de seu cadastramento durante toda a vigência contratual, para fins de recebimento de **NOTA DE EMPENHO**;

II – providenciar o imediato complemento ou substituir o material que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor" ou, ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso;

III - disponibilizar os telefones, correio eletrônico e fax para contato em caso de necessidade, comunicando à **CONTRATANTE** quaisquer alterações;

IV - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

V – respeitar o sistema de segurança da **CONTRATANTE** e fornecer todas as informações solicitadas pelo mesmo, devendo ainda, os seus empregados ou prepostos apresentarem-se devidamente identificados por crachá e/ou uniforme da empresa;

VI - manter durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

#### 7.2 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.2.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º. 8.666/93, o objeto será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contratadas;

b) **DEFINITIVAMENTE**, por Servidor do Setor de Almoxarifado ou Comissão instituída através de portaria para verificação e de acordo com as exigências das cláusulas editalícias, no **prazo máximo de 08(oito)dias** úteis, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação do material.



7.2.2. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com o contratado, ou seja, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

### 7.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.3.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE:

- I - receber o material entregue de acordo com as especificações, conforme todos os dispositivos do termo de referência;
- II - efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste registro de preços;
- III - comunicar, através de correio eletrônico ou fax, eventuais defeitos, garantindo o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local onde se encontra o bem defeituoso;
- IV - garantir o acesso dos técnicos da CONTRATADA aos locais onde se encontram os bens, respeitado o sistema de segurança da CONTRATANTE, devendo prestar todas as informações que forem solicitadas em relação aos defeitos apresentados;
- V - não permitir que terceiros não autorizados pela CONTRATADA intervenham nos bens durante o prazo de garantia;

7.3.2. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

### CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Setor de Almoarifado, telefone 85 3521.2726.

8.2. O endereço para correspondência eletrônica apresentado pela fornecedora será utilizado preferencialmente para as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

8.3. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins desta ata de registro de preços.

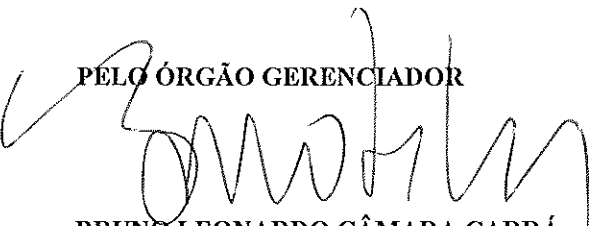
8.4. A contagem dos prazos se iniciará no dia imediatamente subsequente ao do recebimento do email.

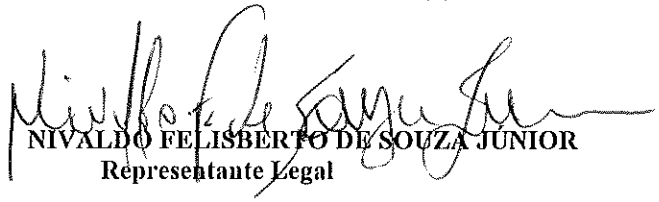
Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, 09 de junho de 2015

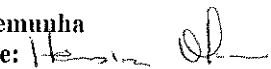
PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

PELA(S) FORNECEDORA(S)


  
BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ  
Juiz Federal Diretor do Foro

  
NIVALDO FELISBERTO DE SOUZA JUNIOR  
Representante Legal

Testemunha

Nome:   
CPF: 236.082.503-87

Testemunha

  
Nome: FABIANO DE LIMA  
CPF: 459.679.043-91



316  
8

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE INENHIBIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. JFES-EOF-2015/00225. Objeto: renovação de assinatura do periódico BLC - Boletim de Licitações e Contratos. Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. Contratado: Editora NDJ Ltda. Valor Total: R\$ 8.950,00. Ratificação em 18/06/2015 pelo Excmo. Juiz Federal Diretor do Foro, José Eduardo do Nascimento.

3ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO  
DIRETORIA DO FORO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2015-SJP

Processo n. 0004909-94.2015.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para contratação de Serviço Telefônico Fixo-Comutado (STFC), na modalidade Linha Direta Analógica (LINA), com identificação de chamadas, compreendendo os serviços de chamada local para terminais fixos e móveis (VCI). Obtenção do edital: a partir de 22/06/2015, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações - JFSP/Pregão Eletrônico) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através do telefone: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 06/07/2015, às 10h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/07/2015, às 10h00.

São Paulo, 19 de junho de 2015  
CARLOS MITURU MIYAMOTO  
Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 0000695-91.2014.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Arquivista - Central de Guarda de Arquivos e Documentos (CNPJ: 05.108.109.0001-60). Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.001.10.2011-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 019/2010. Objeto: concessão da repescagem do valor mensal do contrato de R\$ 4.708,39 para R\$ 4.889,08, a partir de 01/11/2014. Valor Global: R\$ 1.431,47. Assinatura: 16/06/2015. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Dalton Igor Kün Caramelo, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício. Pela Contratada: Gilmar França do Santos, Sócio Diretor.

4ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 17/06/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução das atividades, para a Subseção Judiciária de Florianópolis, sendo: ITEM I - Serviços de limpeza e conservação; e ITEM II - Serviços braço/gerais, conforme especificações constantes no anexo I do edital. Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 22/06/2015 das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Paschoal Apostolo Pística n. 4810 Agronomia Agronômica - FLORIANÓPOLIS - SC. Entrega das Propostas: a partir de 22/06/2015 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/07/2015, às 13h30 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA CLEIA UFFIN  
Pregoeira

(SIDEC - 19/06/2015) 090019-00001-2015NE000043

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

EXTRATO DE DISTRATO

PA nº 0000259-05.2014.4.04.8003. Espécie: Termo de Distrato do Contrato nº 12/213. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Contratada: Clima Inq Comércio e Serviços de Ar Condicionado Ltda. Objeto: Rescisão com termo final do contrato em 31/05/15. Base legal: art. 79, II, Lei 8.666/93. Ass: 15/06/15.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.judic.br/licitacoes/distrato>, pela cédula 00032015062201512

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PA: 12.4.000046471-3. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/12. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Contratada: Elevadores Ailas Schindler S/A. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses, a partir de 06/07/15. Base legal: 57, II, da Lei 8.666/93. PE: 02.061.0569.4257.0001. E.D: 3390.39.24 e 3390.39.16. NE: 289 e 287, de 19/01/15. Ass: 24/05/15.

PA: 0011002-74.2014.4.04.8003. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 111/14. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Contratada: Clima Inq Comércio e Serviços de Ar Condicionados Ltda ME. Objeto: Atualização do descritivo dos equipamentos da Subseção de Maringá e alteração do valor mensal para R\$ 7.653,86. Base legal: art. 65, I, b, c/c §1º, da Lei 8.666/93. PE: 02.061.0569.4257.0001. E.D: 3390.30.25 e 3390.39.17. NE: 309 e 310, de 19/01/15. Ass: 20/05/15.

PA: 0007293-65.2013.4.04.8003. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 044/13. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Contratada: Equip Seg Inteligência em Segurança Eletr. Objeto: Acrescentar, no período de 27/05/15 a 08/06/15 mais dois postos de vigilância 12x36 na Subseção de Umuarama no valor de R\$ 19.911,12. Base legal: 65, I, "b", da Lei 8.666/93. PE: 02.061.0569.4257.0001. E.D: 3390.37.03. NE: 421, de 27/01/15. Ass: 26/05/15.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL  
DIRETORIA DO FORO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal de 1º Grau/RS torna público o Registro de Preços de Materiais de Expediente (Pregão Eletrônico nº 12/2015), com os seguintes itens e valores unitários: Ata n. 15/15, Fornecedor: Eurides Dários EPP, item 1, R\$ 0,28; item 4, R\$ 9,89, assinatura: 03-06-15, Ata n. 16/15, Fornecedor: Alexandra dos Passos-Eireli EPP, item 2, R\$ 0,40; item 6, R\$ 1,59; item 7, R\$ 0,38; item 8, R\$ 0,38; item 13, R\$ 0,80; item 14, R\$ 2,15; item 15, R\$ 0,90; item 16, R\$ 0,90, assinatura: 09-06-15, Ata n. 17/15, Fornecedor: Elmo Papelaria Ltda., item 5, R\$ 7,88, assinatura: 03-06-15, Ata n. 18/15, Fornecedor: Indústria e Comércio de Materiais para Escritório Peri Ltda., item 09, R\$5,64; item 11, R\$126, assinatura: 15-06-15, Ata n. 19/15, Fornecedor: Material Comércio Material de Escritório Ltda-EPP, item 12, R\$ 9,33, assinatura: 05-06-15, Ata n. 20/15, Fornecedor: Tavi Papelaria Materiais de Escritório e Informática Ltda., item 17, R\$ 1,19, assinatura: 16-06-15, Ata n. 21/15, Fornecedor: Marcos Aurélio Colação-EPP, item 19, R\$ 2,48, assinatura: 02-06-15, Ata n. 22/15, Fornecedor: RC Teivo Comércio e Distribuição Ltda., item 18, R\$ 6,15, assinatura: 08-06-15. Vigência: 12 meses, iniciando-se nas datas das respectivas assinaturas. P. A. 0000528-16.2015.4.04.8001. PE: 02061056942570001. N.D: 33.90.36.

Porto Alegre, 16 de junho de 2015.  
RENATA VIAL TORRES  
Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo

5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PA Nº 1111/2014. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2015-JF/AL. Pregão Eletrônico Nº 30/2014-JFAL. Contratada: RODOLFO M. D. FERREIRA-ME. CNPJ: 06.939.256/0001-45. OBJETO: serviços de produção de vídeo institucional para a Justiça Federal em Alagoas. Finalidade do Aditivo: acréscimo de valores de R\$4.425,00. Empenho nº 2015NE000426, emitido em 27/05/2015. PTRES: 085308. ED: 33903947. ASSINATURA: 01/06/2015. Fundamento Legal: Art. 65, I, a, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Frederico Wildson da S. Dantas, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; Rodolfo Maria Batista Ferreira, pela Contratada.

PA Nº 0115/2012. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2013-JFAL. Pregão nº 066/2012-JF/PE. Objeto: contratação de serviços de empresa especializada para fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local (TCPIP). Contratada: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 64.709.539/0001-35. Finalidade do aditivo: prorrogação por mais 90 dias do prazo de vigência contratual, de 04/05/2015 a 01/08/2015. Fundamento legal: art. 57, II, da Lei n. 8.666/93. Empenho 2015NE000055, emitido em 23/01/2015, PTRES 085322, ED 33903983. Assinatura: 30/04/2015. Signatários: Frederico Wildson da S. Dantas - Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; e Neilton Ramos Valença, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

PA Nº 0671/2015. OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia, assessoria e consultoria técnica operacional para elaboração de projeto básico executivo de obra de reforma, modernização e manutenção do edifício sede da Justiça Federal em Alagoas, bem como os serviços de acompanhamento e fiscalização da obra. DATA DE ABERTURA: 06/07/2015, às 15h (horário local). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. LOCAL DE ABERTURA: Justiça Federal - Seção Judiciária de Alagoas, localizada na Av. Menino Marcelo, s/nº, Serraria, Maceió/AL. O edital estará disponível na internet, no

sítio [www.jfal.jus.br](http://www.jfal.jus.br), ou na Seção de Licitações e Contratos, no horário de expediente do Foro. INFORMAÇÕES: (82) 2122-1152 e 2122-4379; fax: (82) 2122-4349.

Maceió, 22 de junho de 2015  
MARCIA A. DE LIMA  
Assistente Técnico de M.A.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 31/2015. Processo: 612/2015. Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: R&R Distribuições e Contratos Ltda (CNPJ nº 06.970.592/0001-86). Objeto: Serviços vigilância armada para Subseção Judiciária de Cratú; Fundamentação: Pregão Eletrônico 13/2015. Vigência: 02 anos, a contar de 08/02/2015; Data Ass.: 28/05/2015. Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.0001; Elemento de Despesa: 3390.39; Nota de Empenho: 2015NE000565, 2015NE000566, 2015NE000567, 2015NE000568, 2015NE000569, 2015NE000570, 2015NE000571, 2015NE000572, todas de 05/06/2015. Valor Contrato: R\$ 19.272,68; Signatários: Pela Contratante, Dr. Bruno Leonardo Câmara Carrá, Excmo. Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Elias Dantas Silveira, sócio-gerente.

Espécie: Contrato nº 34/2015. Processo: 158/2015. Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: R&R Distribuições e Contratos Ltda. - ME (CNPJ nº 09.192.141.0001-28). Objeto: Serviços de transporte e combate de vetores e pragas urbanas nas Subseções Judiciárias (lotes II-X); Fundamentação: Pregão Eletrônico 15/2015. Vigência: Até 31/12/2015 a contar da assinatura; Data Ass.: 05/06/2015. Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.0001; Elemento de Despesa: 3390.39; Notas de Empenho: 2015NE000564, 2015NE000565, 2015NE000566, 2015NE000567, 2015NE000568, 2015NE000569, 2015NE000570, 2015NE000571, 2015NE000572, todas de 05/06/2015. Valor Contrato: R\$ 19.272,68; Signatários: Pela Contratante, Dr. Bruno Leonardo Câmara Carrá, Excmo. Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Rosana Maria de Oliveira Pinto, Sócia Gerente.

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS

A Justiça Federal no Ceará torna público o aviso de registro de preços ref. aquisição futura de material de consumo, pertinente ao Pregão Eletrônico 08/2015 e Processo Administrativo 737/2015, com validade de 12 meses, sendo as atas, os fornecedores, e seus itens, com suas especificações, quantidades e valores unitários: (a) Ata de Registro de Preços nº 28/2015 (Fornecedor: Sadtine - Sociedade Distribuidora do Nordeste Ltda.; Item 06: papel A4, gramat. 75g/m², marca One Suzano, 20.000 resmas, a R\$ 10,40; b) Ata de Registro de Preços nº 30/2015 (Fornecedor: Max Local Solano Cavalcante - Me; Item 05: café torrado, moído, embalado a vácuo, marca Pápa, 5.000 caixas/500g cada, a R\$ 7,39; c) Ata de Registro de Preços nº 31/2015 (Fornecedor: RD Comércio e Serviços de Paços - ME; Item 02: caneta esferográfica escrita fina, marca Comptecor, 250 caixas / 50 unid. cada, a R\$ 21,88).

A Justiça Federal no Ceará torna público o aviso de registro de preços conforme Ata nº 17/2015, de validade de 12 meses, pertinente ao Pregão Eletrônico 03/2015 e Processo Administrativo nº 1018/2014, sendo o objeto a renovação e ampliação de licenças e a fornecedora a empresa TSI - Tecnologia e Segurança (CNPJ 08.608.347/0001-92). E quanto às especificações, quantidades e valores unitários referentes ao objeto são: Item 1 - renovação de licenças Symantec Endpoint Protection, 1.120 unid., a R\$ 31,60; item 2 - ampliação de licenças Symantec Endpoint Protection, 380 unid., a R\$ 31,62.

A Justiça Federal no Ceará torna público o aviso de registro de preços conforme Ata nº 19/2015, de validade de 12 meses, pertinente ao Pregão Eletrônico 06/2015 e Processo Administrativo nº 157/2015, sendo o objeto a aquisição de material de consumo e a fornecedora a empresa Amada Security Importadora Ltda - ME (CNPJ 14.793.395/0001-31). E quanto às especificações, quantidades e valores unitários referentes ao objeto são: Item 6 - máscara de proteção facial, confeccionada em TPE, marca Desacropack - RS, 10.000 unid., a R\$ 0,12; item 10 - luva vinil transparente, ambidestra, tamanho P, marca Volk-CA 20723, 100 caixas com 100 unid. cada, a R\$ 14,34; item 11 - luva vinil transparente, ambidestra, tamanho M, marca Volk-CA 20723, 100 caixas com 100 unid. cada, a R\$ 14,55; item 12 - luva vinil transparente, ambidestra, tamanho G, marca Volk-CA 20723, 100 caixas com 100 unid. cada, a R\$ 14,79.

Florianópolis, 19 de junho de 2015  
JERÔNIMO FILHO DE ADRÉU  
Supervisor do Setor de Licitação e Contratos

Entidades de Fiscalização do Exercício  
das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA  
E URBANISMO DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/015  
Segunda chamada

Objeto: realização de Obras para a Reforma da nova sede do CAUBAL, conforme especificações inseridas no Edital e seus anexos. Data: 08/07/2015 - 16:00horas(horário local); Informações: Rua Dr José Afonso de Melo, nº 118, Jatoá, Ed. Hannoy Trade Center II

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.